

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Quarta-feira, 25 de abril de 2018

Ano XIII | Edição nº 1051

Página 1 de 36

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Contratos	3
Prazo Recursal	4
Aviso de Licitação	4
Dispensas	4
Atas de registro de preço	5
Secretaria de Assistência Social	12
Secretaria de Saúde	14
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	23
Licitações e Contratos	23
Outros atos	23
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	24
Atos Oficiais	24
Portarias	24
Superintendência de Água e Esgoto	25
Concursos Públicos / Processos Seletivos	25
Convocação	25
Licitações e Contratos	25
Outros atos	25
Notificações	27

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS I PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: MIGUEL AKIRA TANAHARA-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 116.939,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 116.940,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 02 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 19.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 20.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 15.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 16.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: MIGUEL AKIRA TANAHARA-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 2.799,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 2.800,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: M & E COMERCIO DE

HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS LTDA – ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 5.399,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 5.400,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 06 – EMPRESA: MIGUEL AKIRA TANAHARA-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 34.949,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 34.950,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 26/04/2018 à 27/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS II PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 02 – EMPRESA: MIGUEL AKIRA TANAHARA-ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 68.868,11, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 68.890,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 9.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 10.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 134.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 135.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO



LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 18.999,99, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 19.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 26/04/2018 à 27/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS III PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar as empresas, que foram as 2ª colocadas, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: MARLI HINIRALOW RODRIGUES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 99.990,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 99.999,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 02 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 94.999,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 95.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 13.999,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 14.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 04 – EMPRESA: MARLI HINIRALOW RODRIGUES - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 12.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO

ULTRAPASSAR R\$ 12.499,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 05 – EMPRESA: COMERCIAL TAQUARUSSU LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 17.499,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 17.500,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação e proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 26/04/2018 à 27/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Contratos

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 24/2018 REFERENTE A
CONCORRENCIA Nº 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2/7509

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: GABRIEL EVENTOS LTDA - ME

OBJETO: PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, A TÍTULO PRECÁRIO, PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS, PARA OS EVENTOS ROCK FEST – ESPECIAL CENTENÁRIO, A REALIZAR-SE NO DIA 29/04/2018, E, ROCK FEST – MÊS DO ROCK, A REALIZAR-SE NO DIA 14/07/2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

VALOR: R\$ 2.722,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 22/2018 REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 84/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/2/5847

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: SKYNEW ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK



DE INTERNET PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 29.850,00

AFONSO MACCHIONE NETO – Prefeito Municipal

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017 - CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA, REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PROVENIENTE DO PROCESSO ATÉ ÁREA INDICADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

É a presente para levar ao conhecimento das empresas licitantes da decisão do Sr. Prefeito, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, irá revogar o presente certame licitatório. Ficam, portanto, as empresas licitantes NOTIFICADAS quanto ao exposto, bem como da abertura do prazo recursal de 05(cinco) dias úteis, do dia 26/04/2018 a 03/05/2018. Afonso Macchione Neto – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MESAS DIVERSAS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, FÁBICA E FUNERÁRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

GREGORIO'S COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP (REF. AO ITEM: 02).

ITENS FRACASSADOS: 01, 03, 04, 05 e 06, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS: constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde

informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, bem como da abertura do prazo recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 26/04/2018 À 30/04/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS, SARJETAS E CALÇADAS EM CONCRETO, NA AVENIDA PINDAMONHAGABA ENTRE A AVENIDA CÉSAR GUZZI E RUA VAL PARAÍSO, E, AVENIDA LEONOR ABDO JORGE, ENTRE A LOREN SID E ESTRADA MUNICIPAL CATANDUVA - SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 10/05/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 24/04/2018. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

Dispensas

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

Afonso Macchione Neto, Prefeito do Município de Catanduva – SP, justifica a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Parceria através de Termo de Colaboração com a Fundação Padre Albino – Recanto Monsenhor Albino, considerando os termos do Parecer Social da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Assistente Social e o parecer Jurídico constantes no Processo Administrativo nº 2017/12/50168, visto que os serviços prestados pela Organização está previsto no âmbito do acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, nos termos do artigo 32 caput e § 1º, da Lei nº 13.019/2017. Assim, abre-se prazo de impugnação da justificativa, de 5 dias, a contar da publicação.



Atas de registro de preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018/1/2598 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 61/2018

ATA DE REGISTRO 61/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE CONDIONADOR DE SOLO CLASSE A, NITRATO DUPLO DE SÓDIO E POTÁSSIO, TORTA DE MAMONA, ADUBOS QUÍMICOS 20-05-20, SUPER FOSFATO SIMPLES, MONOFOSFATO DE AMONIO E 04-14-08, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E NO VIVEIRO DE MUDAS

CÓDIGO AUDESP 2018000000100

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente na Av. Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva-SP, , junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, representada por ALFREDO MINERVINO NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 7.724.523 e inscrito no CPF sob nº 047.399.328-73, nascido em 21/11/1960, residente e domiciliado na Rua Guapiaçu, 332, Agudo Romão, e as empresas; GEB- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 07.097.898/0001-07, com endereço à rua Tupis, nº886, Jd São Francisco, cep 13456-032, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP, representada por Alexandre Bacchin, brasileiro, solteiro, portador do RG 32.039.277-6 e inscrito no CPF 293.966.748-93, residente e domiciliado à rua Ceará, nº478, apto 22, vila Brasil, cep 13.451-080, na cidade de Santa Barbara d'Oeste/SP; LPF- COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ10.257.026/0001-73, com endereço à rua Antonio Dolzani, nº645, bairro Valada São Paulo, cep 89162-190, na cidade de Rio do Sul/SC, representada por Gisele Silveira da Costa, brasileira, separada judicialmente, portadora do RG 2.919.082, inscrita no CPF 936.729.779-

34, residente e domiciliada em Beco Hermenegildo Silveira da Costa nº 36, bairro Eugenio Schneider, na cidade de Rio do Sul/SC, JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.157.862/0001-50, com endereço à rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº741, bairro Aparecida, cep 89820-000, na cidade de Xanxerê/SC, representada por Julcimar André Bordignon, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 3.529.047-1, inscrito no CPF 005.771.649-88, com endereço à rua Generosa Herminia Dalle Laste, nº741, bairro Aparecida, cep 89820-000, na cidade de Xanxerê/SC, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CONDIONADOR DE SOLO CLASSE A, NITRATO DUPLO DE SÓDIO E POTÁSSIO, TORTA DE MAMONA, ADUBOS QUÍMICOS 20-05-20, SUPER FOSFATO SIMPLES, MONOFOSFATO DE AMONIO E 04-14-08, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PONTOS DA CIDADE E NO VIVEIRO DE MUDAS,

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará-se após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor



da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a diversos locais da cidade e ao viveiro de mudas, devendo ser entregue da seguinte forma:

a) As entregas serão parceladas e solicitadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, através de pedidos formulados com antecedência pelo Viveiro de mudas;

b) Após a empresa receber o pedido de compras, ela terá um prazo de 10 dias corridos para entregar o material solicitado no viveiro de mudas da Prefeitura, localizado na Rua Cascatinha 95, Vila Lunardelli, Catanduva – SP;

c) No ato da entrega os produtos serão inspecionados quanto à qualidade e higiene, ficando facultado a contratante o direito de recusar parcial ou totalmente o lote. Em caso de recusa fica o fornecedor obrigado a repor a mercadoria num prazo máximo de 24 horas sob pena das cláusulas contratuais;

d) O transporte dos produtos deverá ser feito de forma que as embalagens fiquem protegidas de intempéries;

e) Do recebimento do objeto contratado: O objeto contratado será recebido provisoriamente no ato de entrega contados da solicitação a FORNECEDORA, desde que não haja qualquer impropriedade explícita no objeto contratual;

f) O recebimento definitivo dar-se-á no prazo de 10 dias contados da data do recebimento provisório, desde que comprovada a adequação do objeto contratual aos termos do Edital, da proposta e da e da Ata de Registro de Preços e desde que não se verifiquem defeitos ou imperfeições.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência

do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta; GEB- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME, conta nº 1453-7, Agência 0960, Banco Caixa Economica Federal, LPF- COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP, conta nº 3571-8, agência 3249, Banco Multicred-Rede Sicoob, JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON & CIA LTDA, conta nº982-2, agência 0385, banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .



8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;



b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(tres) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 11 de abril de 2018

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ALFREDO MINERVINO NETO

Representante(s)

GEB- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME

ALEXANDRE BACCHIN

JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON & CIA LTDA

JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON

LPF- COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI-EPP

GISELE SILVEIRA DA COSTA

VALORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000074/18 PREGÃO ELETRÔNICO					
415941- LPF COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
5	030.001.045	NITRATO DUPLO DE SÓDIO E POTÁSSIO	TON	2	3.198,00
6	030.001.046	TORTA DE MAMONA	TON	5	1.490,00
Valor Total Geral:					13.840,00
415943- JULCIMAR ANDRÉ BORDIGNON - ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
7	030.001.047	CONDICIONADOR DE SOLO CLASSE A	TON	80	399,00
Valor Total Geral:					31.920,00
417715- GEB- COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	030.001.040	ADUBO QUÍMICO 20.05.20	TON	10	2.284,00
2	030.001.041	ADUBO QUÍMICO 04.14.08	TON	5	1.922,00
3	030.001.042	ADUBO MAP FOSFATO MONOMONICO	TON	4	3.444,00
4	030.001.043	ADUBO QUÍMICO SUPER FOSFATO SIMPLES	TON	5	2.100,00
Valor Total Geral:					56.726,00
Valor Total da Licitação:					102.486,00

PROCESSO N.º 2018/2/6131

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2018

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO N.º 63/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA ELÁSTICA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO AUDESP:2018000000097

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, Afonso Macchione Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioaga, nº 100, Agudo Romão, CEP 15802-025,



na cidade de Catanduva – SP, e a empresa NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.911.719/0001-27, com sede à Rua Penita, nº 2938, Redentora, CEP 15015-820, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.053.550-1 e inscrita no CPF sob o nº 038.942.398-08, residente e domiciliada à Rua Coronel Spínola de Castro, nº 4365, Centro, CEP 15015-500, na cidade de São José do Rio Preto – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE ATADURA ELÁSTICA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 63/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata

de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 7 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 28123-9, Agência 0706-4, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias



e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou

cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente



provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições

contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 10 de abril de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR
Representante(s)

NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES – EPP
NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES
VALOR REGISTRADO

 Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Centro de Custo e Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000076/18 - PREGÃO ELETRÔNICO						
267 - COMPRAS SAÚDE (CENTRAL)						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Proponente: 20287 - NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES - EPP						
1	018.001.064	ATADURA ELASTICA DE COMPRESSAO 13CM X 2 1/2	700	22,54	15.778,00	
					Total Proponente:	15.778,00
					Total Centro de Custo:	15.778,00
					Valor Total da Licitação:	15.778,00



Secretaria de Assistência Social

CONVOCAÇÃO BPC – URGENTE O CADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO E O NÃO COMPARECIMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO ACARRETARÁ NA INTERRUPÇÃO DO BENEFÍCIO.

Você deverá COMPARECER NA PRÓXIMA SEXTA FEIRA ao local mais próximo de sua residência para AGENDAR COM URGÊNCIA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO (CadÚnico). Este cadastro se faz necessário para continuar recebendo o BPC. SEU PRAZO TERMINA EM 27/04/2018.

É obrigatório levar comprovante de residência e CPF de todos que moram na casa.

LOCAIS PARA COMPARECIMENTO:

CRAS BOM PASTOR

Av. Pastor José Dutra de Moraes, 99 – Bom Pastor

Tel.: 3521-4212 / 3523-1427

CRAS IMPERIAL

Av. Porto Novo, 498 – Jd. Imperial

Tel.: 3522-0282

CRAS JUCA PEDRO

Rua Tiete, 1890 – Jardim Soto (Antigo CSU)

Tel.: 3524-3566

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Natal, 212 – São Francisco

Tel.: 3524-9230

ATENÇÃO: APRESENTAR ESTA CARTA NO CRAS PARA QUE SEJA REALIZADO O AGENDAMENTO DO CADASTRO.

Atenciosamente,

A Coordenação.

NOME DO TITULAR	DATA DE NASCIMENTO
APPARECIDA DE LIMA MIGUEL	18/09/1938
APPARECIDA FANELLI CERNEVIVA	22/08/1933
APPARECIDA GUIDOTTI	02/08/1937
ARABELLA DE SOUZA NUNES	08/02/1941
ARACI RODRIGUES DA MATA	06/10/1949

ARISMAR DE LOURDES SANT ANA	19/02/1963
ARISTON EVANGELISTA DE CARVALHO	21/03/1963
ARLETE BARBOSA PEREIRA	26/01/1959
ARLETE CECILIO	07/09/1941
ARLINDA RUEDA PIACCI	12/01/1937
ARON SERGIO RODRIGUES	04/06/1988
ARRYSON TAVARES BISTAFÁ	16/10/2001
ARTHUR ANASTACIO FLORIDO	30/11/2005
AUGUSTO CONCEICAO GOMES	08/10/1947
AUGUSTO MALAQUIAS DE NORONHA JUNIOR	10/03/1989
AUGUSTO SANTOS	17/01/1944
AUREA PEREIRA PINTO	07/12/1963
AURORA NUNES	14/09/1947
AUTA APPARECIDA GRANDIZOLI	15/08/1930
BENEDICTA NUNES DA SILVA	15/08/1941
BENEDICTA PROCOPIO DE SOUZA	02/09/1938
BENEDICTO JOSE DE LIMA	13/05/1950
BENEDITA AMARO DE OLIVEIRA	25/04/1951
BENEDITA APARECIDA COSTA	01/02/1945
BENEDITA APARECIDA DE JESUS EUSEBIO	16/09/1963
BENEDITA CANHADA DOS SANTOS	06/12/1935
BENEDITA GUASSU	30/07/1946
BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO LOBO	18/02/1945
BENEDITA RODRIGUES CHAGAS	03/02/1944
BENEDITO ALVES BARBOZA	16/11/1945
BENEDITO APARECIDO DE SIQUEIRA	03/02/1955
BENEDITO BORGES DA SILVA	05/06/1953
BENEDITO GOUVEIA	13/05/1949
BENEDITO GRACIANO DOS SANTOS FILHO	06/12/1950
BENVINDA SANT ANA BURGOS	03/08/1942
BRAULINA DA SILVA GUSSI	18/12/1939
BRAULINO ROPANHONE	11/05/1938
BRAYAN HENRIQUE DOS SANTOS SALES	25/01/2013
BRUNO COTRIM DO NASCIMENTO	06/08/2001
BRUNO FERNANDES	22/05/1990
BRUNO MAGNO PAZELLO	03/10/1990
BRUNO NASSAR BARBOSA ROGERIO	11/08/1997
CAMILA CRISTINA ALVES TOM	10/05/1982
CAMILA SOUSA LEMOS DOS SANTOS	01/01/2000
CANDIDO GONCALVES NETTO	23/12/1955
CARLOS ALVES JUNIOR	18/12/1968
CARLOS EDUARDO DA SILVA GRACIANO	22/06/1985
CARLOS PEIXOTO DE LEMOS	21/08/1970
CARMELINDA CANEO DE PAULA	20/09/1942
CAROLINA RODRIGUEZ VILAS BOAS	22/01/2009
CAROLYN INGRID RIBEIRO LOPES	28/11/1997
CASSIO FRANCISCO SABINO	01/01/1967
CATIA PRISCILA RAMOS	25/11/1983



CECILIA OLIVIO DOS REIS	08/12/1936
CECILIA SILVANO DE SOUZA	05/06/1951
CELIA APARECIDA DA SILVA	13/10/1977
CELIA APARECIDA DE SOUZA	06/02/1945
CINCINATO DE CARVALHO	01/02/1936
CIRLEI DE LOURDES VAROLO LAMANA	20/05/1967
CLAUDEMAR MARIA ALVES	13/10/1947
CLAUDEMIR ROBERTO COSTA	30/01/1969
CLAUDIA MARA RANZANI	24/09/1970
CLAUDINA SCARPARO	01/06/1940
CLAUDINEI JUNIO MARIANO	03/08/1984
CLAUDIO KAWATA	10/02/1971
CLEBER CARDOSO DE MATOS	06/04/1979
CLEIDE LOPES BALDO	06/10/1968
CLEIDE OZORIO	20/02/1945
CLELIA RITA BORGES DA SILVA	18/06/1973
CLENICE FREITAS LIMA REIS	08/12/1982
CLEONICE CORNELIO DA SILVA	20/11/1949
CLEUSA FERREIRA	06/05/1947
CLEUZA SANTINA MARINI GALHASSE	06/04/1963
CLOTILDE BONI	09/05/1947
CLOVIS DOURADO	30/07/1960
CREUZA RAIMUNDO	27/07/1946
CRISTIANE GOMES COELHO SEMENTINO	15/02/1973
CRISTIANO PEREIRA	19/04/1978
CRISTINA ALVES SILVA	01/03/1944
DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	02/10/1986
DALCA REJANE DE MAGALHAES	25/10/1945
DALVA CESAR PERES	17/07/1940
DANIEL DE SOUZA	20/03/1995
DANIELA DA SILVA FERRARI	02/07/1985
DARCI FERREIRA MOTTA	22/01/1943
DARCY DA SILVA JOAQUIM	01/06/1948
DARLENE ROSA SOARES DA SILVA	30/08/1985
DAVI FRANCISCO RAYMUNDO	06/12/1959
DAVID BATISTA DAS DORES MASTROCOLLA	29/12/1938
DAVID CUSTODIO DE OLIVEIRA	29/12/1947
DEGENIR APARECIDA XARABA GONCALVES	02/11/1942
DEIVID BAUER ROSA DE AGUIAR	19/10/1982
DEIVIDSON RODRIGO BELLOTI	19/08/1986
DEJAIR ALVES DE ABRANTES	24/08/1975
DEOLINDA BAGAZINI DE ALMEIDA	29/06/1935
DEONILDE ESTEVES	12/03/1949
DEVAIR CASAL GARCIA	05/03/1939
DIEGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	15/05/1991
DIEGO VENANCIO	20/06/1987
DIEGO ZORGETE MORGILLI	29/01/1992
DILLA LAZARO MEDEIROS	10/10/1940

DINALVA DE CARLI	11/05/1952
DINORA BENARDA DE SOUZA FERNANDES	22/04/1938
DIRCE ADAMI RIVA	18/01/1947
DIRCE APARECIDA BERGAMIN TEODORO LEITE	17/04/1941
DIRCE DA SILVA MATTOS	12/10/1938
DIRCE JOSEFA MAZUCATO BOCCARDI	18/03/1948
DIRCE RODRIGUES	22/05/1950
DIRCINEIA LADISLAU DE SOUZA	07/02/1948
DIVINA APARECIDA DA SILVA	14/05/1939
DOLORES CARRION	29/01/1945
DOLORES PATRICIO ROSA	10/04/1942
DOMINGOS ESTRAGI	17/04/1957
DONIZETE APARECIDO DA SILVA	08/12/1961
DONIZETTI DE OLIVEIRA TACCI	11/06/1955
DORIVAL BALDOINO	14/06/1962
DORIVAL GERMANO	19/10/1946
DORIVAL SCHIABER	28/02/1948
DOUGLAS BATISTA	24/10/1997
DURVAL DE SOUZA	15/12/1932
DURVALINA BONELLO DIAS	31/12/1933
EDER PEIXOTO DE LEMOS	18/01/1989
EDERSON LUIZ DOS SANTOS TANZI	30/12/1999
EDINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA	22/04/1973
EDINALDO APARECIDO DIAS	08/09/1980
EDMILSON RASTEIRO DE PAULA	17/01/2003
EDMUNDO BISPO DA SILVA	15/11/1956
EDNA CHERUBIM	27/05/1962
EDNA MEDRADO AGUIAR	13/05/1950
EDSON BARCENA	29/05/1964
EDUARDO COLOMBO FERRARI	06/04/1997
EDUARDO MOREIRA ANDRADE	14/09/2001
ELAINE CRISTINA BERNARDO	25/06/1975
ELAINE CRISTINA LOPES DA SILVA	15/11/1968
ELENICE BATIVA BELLA	16/07/1973
ELIAS MARQUES PORTUGAL	03/10/1986
ELIDIA VIZENTIM ZANGO	16/07/1945
ELIMARA PEREIRA AGUIAR	24/03/1953
ELISA FERRARI DE OLIVEIRA	01/02/1940
ELISABETE LIMA GONCALVES DELRE	20/08/1969
ELISANDRA MARIA ALVES DA SILVA	04/06/1977
ELISEU TEIXEIRA	27/12/1965
ELIVELTON ELIAS DA CRUZ	03/06/1992
ELIZABETE MACHADO PEREIRA	13/08/1973
ELIZABETH JOSE DE LIMA GARAVELLO	23/01/1960
ELIZETE APARECIDA PINTO	08/08/1955
ELIZEU APARECIDO DE TOLEDO	26/03/1970
ELIZEU MARQUES PORTUGAL	03/12/1987
ELUIZA PERPETUO VICTORIANO DE MELLO	21/10/1973



ELZA ALVES DE OLIVEIRA SIMAO

04/01/1969



Secretaria de Saúde

PUBLICAÇÃO 092/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/04/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 57198/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000727/18, que relata inspeção no estabelecimento de OZIR MARCOS MOLENA, instalado na Rua Blumado, nº 128, Residencial Isabela, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido estabelecimento; POR FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO; torna público:

A lavratura de Auto de Infração AIF Nº 3713, por contrariar o disposto no art. 122, I e XX da Lei Estadual 10083/98, c.c. a Lei Complementar Municipal 0580/2011.

Incorre o infrator às sanções previstas no art. 112, Lei Estadual nº 10.083/98 c.c art. 3º Lei Complementar Municipal nº 0580/2011.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 093/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/04/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 56706/2018, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000728/18, que relata inspeção no imóvel de PATRICIA ZENI ORLANDO, localizado na Rua Sergipe, nº 971, Centro, nesta cidade e comarca; que a equipe evidenciou irregularidades no referido imóvel; a lavratura em 22/02/2018 de Auto de Infração AIF Nº 3708, POR NÃO ADOPTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPT”; que o infrator absteve-se do direito de defesa previa; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de

MULTA, AIP Nº 3046 no valor de 30(trinta) UFESP por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 094/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/04/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 260/2000, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000654/18, que relata inspeção no estabelecimento RIO PRETO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO – EIRELI - EPP, CNPJ: 67.929.430/0002-44, instalado na Rua Teresina, nº 764, Centro, nesta cidade e comarca, torna público:

Estabelecimento apto a atividades de:

Farmácia:

Manipulação de preparações magistrais e de preparações oficinais.

Drogaria:

Dispensação de: medicamentos não sujeitos a controle especial, plantas medicinais, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 095/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/04/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 0485/2000, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000652/18, que relata inspeção no estabelecimento EDMUNDO ANTONIO SACONATTO & CIA LTDA, CNPJ: 96.414.941/0001-40, instalado na Rua Quinze de Novembro, nº 506, São Francisco, nesta cidade e



comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 096/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/04/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 48732/2016, conforme informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 000651/18, que relata inspeção no estabelecimento JOSE FERNANDO FEDOSSO – EIRELI - ME, CNPJ: 08.863.654/0002-31, instalado na Avenida das Uvas, nº 54, Residencial Nova Catanduva I, nesta cidade e comarca, torna público:

Drogaria apta a:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis; aferições de pressão arterial, glicemia capilar e de temperatura corporal e; perfuração de lóbulo auricular para colocação de brinco.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

PUBLICAÇÃO 097/2018

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 13/04/2018.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 407/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA

nº 000681/18, que relata inspeção no estabelecimento JOÃO ROBERTO CAMILO & CIA LTDA, CNPJ: 48.165.047/0001-31, instalado na Rua Minas Gerais, nº 1150, Vila Rodrigues, nesta cidade e comarca; torna público:

Estalecimento apto à:

Farmácia:

Manipulação de preparações magistrais, preparações oficinais e fitoterápicos

Drogaria:

Dispensação de: medicamentos, medicamentos sujeitos a controle especial, plantas medicinais, correlatos, cosméticos, dietéticos, produtos de higiene, perfumes e de alimentos permitidos.

Serviços farmacêuticos:

Aplicação de injetáveis e aferições de pressão arterial, de glicemia capilar e de temperatura corporal.

DANIELA AGUIAR BELLUCCI

Diretora do Departamento de Vigilância em Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 098//2018 ATIVIDADES RELACIONADAS A PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE/ MEIO AMBIENTE	
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) DEFERIMENTOS	
NOME//RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Maycow Gustavo Salvador 39198399861 Rua: Catiguá, nº 761 - Vila Celso Mauad	56983/2018
David de Moraes Sant'Ana 33515650890 Rua Quinze de Novembro, nº 2325,Cj Hab.E. Figueiredo	556674/2017
Nilva Pena Gonçalves 09836747877 Rua José Soares Camargo, nº 779 – Lot. Solo Sagrado	56539/2018
Almeida & Almeida – Comércio de Bebidas Rua José Augusto Ganga, nº 743 – Solo Sagrado	57117/2018
Vânia Aparecida Correa Bittencourt Rua Piracicaba, nº 1.182 – Vila Rodrigues	54342/2017
Marta Regina Balduino Liziero – Me Rua Belém, nº 1239, Centro	56190/2017
Benedito Jose de Lima 56789289887 Rua Gramado, nº 368, Pq Res. Flamingo	56926/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) – DEFERIMENTOS	
NOME//RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Iara Vieira Monteiro 13343706809	56932/2018
Willian Douglas de Souza 22167594810	57009/2018
Jose Prais Me	56376/2018
Wilson Roberto de Carvalho 12177682894	55395/2017
Neusa Aparecida da Silva 21395229821	56184/2017
T V Minimercado Ltda – Me	56029/2017
Maria Eva Pereira 26331570845	55777/2017
Marcelo Trovan – Me	55847/2017
Elisângela Maria Jacomasso 31014912822	19566/2011
Gomes & Tomiatti Ltda-Me	56553/2018
Maria de Fátima de Luca 20543865886	56805/2018
Antonio Moreschi-Me	57205/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL -DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Razão Social: De: Ianone & Sparapani Ltda - Me Para: Ianone & Sparapani Ltda Renovação:	56736/2018 56737/2018
Razão Social: De: José Francisco Geraldo Rodrigues Catanduva Para: José Francisco Geraldo Rodrigues & Cia Ltda	57100/2018 57101/2018
Razão Social: De: Germano Tomiatti Catanduva-Me Para: Germano Tomiatti Catanduva	56803/2018 56804/2018
Razão Social: De: Luis Fernando Martins- Catanduva-Me Para: Luis Fernando Martins Catanduva	57000/2018 57001/2018

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) –INDEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
MDC Comércio de Cosmético e Perfumaria Ltda-Me Rua Altair, nº 646, sala 2, Jd Soto	56191/2017
Sonia Magali Borri Ruedas Rocca 13179433841 Rua Quinze de Novembro, nº 2100, Cj hab. E. Figueredo	56977/2018
Aline Fernanda Passador Silvério 35834135803 Rua Itinga, nº 26, Lot. Cidade Jardim	56023/2017

ISENTO DE EMISSÃO LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Silvana Firmino de Oliveira 20265432839	56978/2018
Juliana Franceze de Oliveira 46088716843	56315/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Drieli Castro Fagundes Bellezine 41558053832	36498/2014
Sinval Roberio dos Santos Junior	26129/2012
João Paulo de Lima – Me	50059/2016

ERRATA – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Valter Miler Catanduva-Me Onde se Lê Renovação de Licença Funcionamento Publicação em 19/05/2017 Ed. 824 Leia-se ENCERRAMENTO	029/2000

PROCESSOS ARQUIVADOS				
53948/2017	56842/2018	55240/2017	55296/2017	48338/2016
54784/2017	56387/2018	56353/2018		

DANIELA AGUIAR BELLUCCI
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 099/2018 ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / EQUIPAMENTO DE SAÚDE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (INICIAL) – DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Pedro Devito Neto Rua Belo Horizonte, nº 1181, Sala 01, Centro	56623/2018
Fabício Jose Duarte Rua Alagoas, nº 659, Centro	56444/2018

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO) - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Dinmais Comercial & Serviços Ltda – Me	56854/2018
Rio Preto Farmácia de Manipulação – Eireli – EPP	56942/2018
Jose Fernando Fedossi – Eireli – Me	56820/2018
Helio Sergio Pellegrino Junior	56985/2018
Clinica Medica e Odontológica Delduque Ltda	56987/2018
Pizarro Hospital do Olho Ltda – EPP	56601/2018
Lilian Fernanda Teciano	56839/2018
Barbisan & Callegari Ltda	56914/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Armando Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon (CRM 91327) Renovação:	56690/2018 56691/2018
Armando Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon (CRM 91327) Renovação:	56685/2018 56686/2018
Armando Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon (CRM 91327) Renovação:	56679/2018 56680/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Armino Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon (CRM 91327) Renovação:	56677/2018 56678/2018
Armino Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon (CRM 91327) Renovação:	56687/2018 56688/2018
Armino Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon Renovação:	56682/2018 56683/2018
Armino Mastrocola & Cia Ltda – EPP Ass Resp. Téc: Ricardo Jose Assis Pellizzon Renovação:	56694/2018 56695/2018
Município de Catanduva ‘UPA – Dispensário de Medicamentos’ Ass Resp. Téc.Subst: Alexandre Tuttini (CRF 13323) Renovação:	56560/2018 56561/2018

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Razão Social De: Edmundo Antonio Saconatto & Cia Ltda – Me Para: Edmundo Antonio Saconatto & Cia Ltda Renovação:	56956/2018 56957/2018
Razão Social: De: João Roberto Camilo & Cia Ltda – EPP Para: João Roberto Camilo & Cia Ltda Renovação:	57017/2018 57025/2018
Razão Social: De: Antonio Stefano Brunetti Nascimben & Cia Ltda – Me Para: Antonio Stefano Brunetti Nascimben & Cia Ltda Renovação:	56915/2018 56938/2018
Razão Social: De: Brandemarte & Brandemarte Ltda – Me Para: Brandemarte & Brandemarte Ltda Renovação:	56907/2018 56910/2018

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Ana Carolina Banhos Prates Baixa: Erica Righini Cavalheiro Dezuani Assunção: Ana Silvia Pozetti Banhos(CRO 20512) Renovação:	56899/2018 56900/2018 56901/2018

BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
Município de Catanduva “Farmácia Municipal” Baixas: Denwer Sgobi Brambatti Ana Paula Zampieri Assunção: Flavia Grespi (CRF 76743) Larissa Francielli de Souza Silva (CRF 87629)	56492/2018 56858/2018 57184/2018

BAIXA DE EQUIPAMENTO RAO X - DEFERIMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
UMERC – União Med. Rad. de Catanduva Ltda (LIC 1643/01) Eqto RX Móvel Toshiba-KCD-10M-7UTI, 100KVp/30mA/3Kkw, serie B6573259-Pat 00142	56984/2018

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES - DEFERIMENTOS	
NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Optica Miranda e Valeão Ltda – Me	27462/2012
KFV – Serviços Médicos Ltda	17483/2010
VFK – Serviços Médicos Ltda	38587/2014

TRANSLADO DE RESTOS MORTAIS - DEFERIMENTOS

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOME/RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
Maria Aparecida Eugenio	56507/2018

DANIELA AGUIAR BELLUCCI
Diretora Departamento de Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde - Catanduva/SP

Rua Pará, 255 – 1º andar – Centro – 15800-040 – Catanduva/SP – Fone / Fax: 3531-9300 3531-9309

E-mail: visa.saude@catanduva.sp.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Licitações e Contratos

Outros atos

DESPACHO **PROCESSO Nº 005735**

ASSUNTO: Renovação assinatura de periódico –
Jornal O Regional – c/ 23(vinte e tres) assinaturas por um
período de 12 meses.

INTERESSADO:Câmara Municipal

Colhe-se dos autos que a Câmara Municipal de Catanduva, através de sua Diretoria Geral, pleiteia a renovação de contrato administrativo celebrado entre o Poder Legislativo Catanduvense e a Empresa de Publicidade de Catanduva Ltda, vinculada com a editoração do “Jornal O Regional”, com dispensa de licitação.

Pois bem.

Como se sabe, a licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais de legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Porém, o Estatuto de Licitações permite como ressalva a obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

As hipóteses de dispensabilidade constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Certo é que, lei estadual, municipal e distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não podem criar hipótese de dispensabilidade.

In casu, entretanto que, nestes casos relacionados pela legislação – com o presente -, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. De um modo geral a imprensa sempre será motivada pela relevância de sua participação no interesse público que,

aliás, traz consignado inúmeras matérias que revelam o cerne de uma administração pública.

Ressalte-se que, a questão está afeta a necessidade de contratação de empresa jornalística, visando a renovação de assinatura do periódico denominado “Jornal O Regional” para a Câmara Municipal no quantitativo de 23(vinte e tres) assinaturas.

Por sua vez, está anexados aos autos a proposta da proponente(Fls.16), a informação de que existe dotação orçamentária(fl. 17) e o abalizado parecer que integram este processado.

Ora, diante do noticiado e dos documentos acostados aos autos, não vislumbro aqui motivos razoáveis para quaisquer impugnação da dispensa pretendida, vez que todos os pressupostos permitidos em lei estão presentes para assegurar a lisura do ato em si.

Destaca-se, por oportuno, que o valor total da presente dispensa de licitação é de R\$7.990,00 aproximadamente e dessa forma justifica-se a contratação da referida empresa jornalística, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamento de fls. 16.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à Administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Ante o exposto, DOU PROVIMENTO ao processo, autorizando a formalização do procedimento administrativo, uma vez que preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, motivo pelo qual esta Presidência entende, mediante o parecer jurídico exarado nos autos(fl. 31/32), não haver óbice legal para o prosseguimento do presente feito.

É como decido.

Câmara Municipal de Catanduva, em 20 de abril de 2018.

Vereador Ari Bruschi

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 007/2018

MODALIDADE: Convite

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE



CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi

CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de diversos materiais, tais como placas, lixeiras, bandeiras para a Câmara Municipal de Catanduva.

CONTRATADA: MOISES DE OLIVEIRA E SOUZA - EPP.

RESPONSÁVEL: Moises de Oliveira e Souza

CARGO: Diretor-Proprietário

VALOR (global): R\$ 77.010,00

DATA: 12/04/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

Ratificação de Dispensa de Licitação

Amparo Legal: a Licitação é dispensada com base no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Valor: R\$ 7.989,97 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de abril de 2018.

Objeto: Aquisição de 23 (vinte e três) assinaturas anuais do jornal "O Regional"

Justificativa: Dispensa de licitação a favor da Empresa de Publicidade Catanduva Ltda.

Contratada: Empresa de Publicidade Catanduva Ltda.

Marina Ferreira de Camargo Gabas – Sócia Proprietária
Catanduva, 20 de Abril de 2018.

Aristides Jacinto Bruschi – Presidente da Câmara



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 344, DE 23 DE ABRIL DE 2018.

*EXONERA, A PEDIDO, A
FUNCIONÁRIA DANIELA RENATA
FRANCO COLLA.*

Edson Andrella, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o solicitado através do requerimento protocolado sob nº 019/18 de 23 de abril de 2018, EXONERA, a pedido, a funcionária DANIELA RENATA FRANCO COLLA, R.G. 24.503.498-05, ocupante do cargo efetivo de Médico Perito, a partir de 23 de abril de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS
DE CATANDUVA, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



Superintendência de Água e Esgoto

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Motorista de Veículos Leves

2º - Juliano Matheus Mandelli

Que deverão comparecer na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situada a Rua São Paulo, nº 1.108 – Higienópolis, Catanduva-SP, no período de 26 de Abril de 2018 a 07 de Maio de 2018, no horário das 8:00 horas às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 23 de Abril de 2018.

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente

ENDEREÇO ATUAL: Rua São Paulo nº 1.108 - Higienópolis – CEP 15804-000

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

Fica(m) CONVOCADO (A) (S), nos termos dos itens 3.1 ao 3.1.10 do Edital do Concurso Público 001/2014, o (a) (s) candidato (a) (s) seguinte(s) na relação dos aprovados:

Cargo: Advogado

2º - Bruno Di Bonito Baiocato

Que deverão comparecer na Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, situada a Rua São Paulo, nº 1.108 – Higienópolis, Catanduva-SP, no período de 26 de Abril de 2018 a 07 de Maio de 2018, no horário

das 8:00 horas às 16:30 horas. O não comparecimento dentro do prazo acima, será entendido como Desistência, ensejando o chamamento do(a)s candidato(a)s seguinte(s) na relação dos aprovados.

Catanduva, 23 de Abril de 2018.

Engº. MARCOS AUGUSTO JARDIM

Superintendente

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018, AQUISIÇÃO DE CAFÉ, AÇÚCAR CRISTAL E MARGARINA, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Prezados Senhores:

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que, com base no parecer técnico do assessor técnico da SAEC em toda a documentação e amostras da empresa vencedora da rodada de lances, a Comissão Julgadora de Licitação julgou DESCLASSIFICADA empresa BUFFET MAZZI LTDA EPP, por não cumprir os requisitos do edital quanto ao item 7 do anexo I (a comprovação do tipo de café de pelo menos 60% arábica e o restante conillon por meio de embalagem da amostra, documentação emitida pela fabricante ou laudo emitido por empresa especializada).

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.

Pregoeiro Designado

AVISO ABERTURA DE PRAZO DE CONTRARRAÇÕES

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

A comissão julgadora de licitação comunica às empresas FORTNORT DESENVOLVIMENTO



AMBIENTAL E URBANO EIRELI, FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e MD AMBIENTAL LTDA que foi interposto recurso pela empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, conforme processo nº 1791/2018, contra a habilitação julgada e notificada pela comissão julgadora de licitações dia 16/04/2018, com fulcro no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993.

Informe-se ainda que as empresas BIOSFERA SANEAMENTO E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, LOCTECH LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e EMPRESA LIMPADORA BURITIZAL EIRELI apresentaram recurso conforme processos administrativos nº 1793/2018, 1744/2018 e 1785/2018 respectivamente, requerendo a reforma da decisão da Comissão Julgadora de Licitação que geraram suas inabilitações.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS a apresentar contrarrazão de que trata o art. 109, §3º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, assegurando vista imediata aos autos, caso queiram.

Comissão Julgadora de Licitação



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12829	9042655	12833	12836	12839	12926	9042963
9044689	13121	9041685	9054266	13141	13142	13143
13150	13155	13165	13176	13179	13186	13228
13028	13294	13295	587777	13301	13302	13370
13384	13406	13328	13432	13414	13388	9041403
587107	13781	13404	588704	588705	13392	13395
35936	16506	12909	12859	12869	12877	12885
12896	12975	12900	12908	12931	12944	12434
12441	12562	12448	12459	12530	12473	12489
12490	12492	12503	9040844	9048515	12515	12753
12617	12763	12630	12631	12634	12755	12641
12670	12694	12695	12710	12714	12716	10150
9053988	10163	10165	10174	10183	10192	10197
10201	9043685	10211	10309	10223	10282	9047930
10240	589901	9052074	10244	10254	10261	588571
27215	10733	588932	10388	10585	10564	9041453
10411	10414	10419	10440	10441	9049672	10445
47445	10463	10537	10473	9047005	10474	47451
10483	12165	12142	12164	12166	9040535	27708
27647	27649	27650	27684	27652	9049782	27755
27655	27657	9053397	27704	27712	27676	27717
27749	9050139	12372	12263	12265	12369	12363
9045790	12350	12300	12346	12347	12318	12320
12321	12322	12324	12329	10072	10070	10069
10035	10036	10065	10046	10049	9055619	11562
11534	11525	11386	11530	9041434	11512	11390
11397	11398	11511	48258	11410	11414	9212
11418	11508	11420	11424	11425	11449	11458
11459	11463	11472	9046357	11475	11480	9054021
11484	9050367	590189	11493	11602	11608	11610
11616	11617	11624	11626	11653	11667	11672
11670	11682	11685	11689	11695	47737	11255
11258	11265	11266	11322	11318	11300	9040556
589664	10987	10995	11010	11016	11020	11025
11036	11038	11040	11108	11080	11044	9047987
11059	11076	9044997	11170	11178	11276	11305
11315	9045535	11241	11247	10776	10778	10783
10909	10830	10923	10903	10902	10849	10882
10859	10883	10863	10866	10919	10938	10929
28430	589612	10608	10688	589417	10620	10722
10718	46651	10715	10629	46873	9054159	10721
10699	10683	10662	590185	10680	10694	10487
10491	9049126	47438	10494	9045820	9041038	47446
9042045	10581	10504	10505			



NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

12829	9042655	12833	12836	12839	12926	9042963
9044689	13121	9041685	9054266	13141	13142	13143
13150	13155	13165	13176	13179	13186	13228
13028	13294	13295	587777	13301	13302	13370
13384	13406	13328	13432	13414	13388	9041403
587107	13781	13404	588704	588705	13392	13395
35936	16506	12909	12859	12869	12877	12885
12896	12975	12900	12908	12931	12944	12434
12441	12562	12448	12459	12530	12473	12489
12490	12492	12503	9040844	9048515	12515	12753
12617	12763	12630	12631	12634	12755	12641
12670	12694	12695	12710	12714	12716	10150
9053988	10163	10165	10174	10183	10192	10197
10201	9043685	10211	10309	10223	10282	9047930
10240	589901	9052074	10244	10254	10261	588571
27215	10733	588932	10388	10585	10564	9041453
10411	10414	10419	10440	10441	9049672	10445
47445	10463	10537	10473	9047005	10474	47451
10483	12165	12142	12164	12166	9040535	27708
27647	27649	27650	27684	27652	9049782	27755
27655	27657	9053397	27704	27712	27676	27717
27749	9050139	12372	12263	12265	12369	12363
9045790	12350	12300	12346	12347	12318	12320
12321	12322	12324	12329	10072	10070	10069
10035	10036	10065	10046	10049	9055619	11562
11534	11525	11386	11530	9041434	11512	11390
11397	11398	11511	48258	11410	11414	9212
11418	11508	11420	11424	11425	11449	11458
11459	11463	11472	9046357	11475	11480	9054021
11484	9050367	590189	11493	11602	11608	11610
11616	11617	11624	11626	11653	11667	11672
11670	11682	11685	11689	11695	47737	11255
11258	11265	11266	11322	11318	11300	9040556
589664	10987	10995	11010	11016	11020	11025
11036	11038	11040	11108	11080	11044	9047987
11059	11076	9044997	11170	11178	11276	11305
11315	9045535	11241	11247	10776	10778	10783
10909	10830	10923	10903	10902	10849	10882
10859	10883	10863	10866	10919	10938	10929
28430	589612	10608	10688	589417	10620	10722
10718	46651	10715	10629	46873	9054159	10721
10699	10683	10662	590185	10680	10694	10487
10491	9049126	47438	10494	9045820	9041038	47446
9042045	10581	10504	10505	24538	9042997	24512
24513	24515	24517	24527	24555	24531	24548
24549	24554	9044169	589121	24580	24567	24315



24376	24316	9050012	587799	24325	24302	24339
24566	24319	24342	24320	24295	24330	24287
587649	9048341	24328	24381	24411	24481	24483
24449	24437	24454	24588	24450	24475	24429
26827	30840	26713	26469	26454	26277	26563
26570	26291	9040564	26275	26138	26271	26017
478	26274	26323	26288	9042376	26769	26406
26411	26473	26405	26385	26393	589230	26371
26437	26377	26398	26384	26642	26564	9045718
9043848	9053998	26235	588813	26232	26151	26856
25944	26467	26045	26313	26307	26362	26349
9045030	24885	24887	24919	24916	24942	24974
24934	24987	49878	49946	24972	49863	49867
49865	24920	24924	24917	24931	24910	24957
49882	24918	25191	9047156	49872	9044879	9041444
9044025	49905	49890	49925	26736	591133	9041951
26116	26126	26056	588738	26110	26625	26352
26102	26087	26861	26072	26073	26107	26128
26099	26074	590095	26104	9047282	26833	9055760
25998	25972	25772	26040	587289	26044	25931
25928	588492	9044742	25964	588972	26042	25239
24998	25293	24999	25088	25002	25095	9052862
25098	25007	25067	25080	25013	25099	25062
25179	25130	25057	25116	25189	25322	9043562
25176	25307	589905	9041950	25034	25161	25072
25083	25070	25087	25114	9042635	9043422	9043361
25159	25047	25086	25392	25160	587547	25084
26638	25154	25195	589550	589986	25363	9055644
24224	32471	32460	32458	32480	587650	59576
32468	9046372	59556	32431	32438	32365	32420
32434	26653	26358	32449	59587	59569	59583
59554	32375	32445	32443	32368	58092	32347
9054212	32453	9041219	26254	32387	26646	26005
59561	32353	32370	32349	587641	587454	24189
24197	24187	24160	24164	25400	24195	9041944
24201	589572	26159	26181	25946	25926	589971
26175	26187	26043	26559	26241	25950	26052
26156	26648	25180	26222	26223	26142	26324
25404	26229	9043409	26025	9047187	31620	31601
31592	31588	31589	31593	31582	31575	31609
31587	31613	24762	24764	24787	24845	9041625
24775	24780	24781	24788	24791	24796	24828
24837	24816	24858	49800	49762	24840	24821
24843	9053320	49774	589247	49787	24862	9040879
25196	9046092	9054235	30847	24629	24632	9040328
24643	24615	49668	589497	24650	24656	24730
24662	24716	24668	49661	24722	24691	24698
587234	49702	587810	24705	49788	588063	24714
24694	24695	9054702	9055672	9055328	9055801	9054702
9055672	9055576	9055328	9054499	9052714	9052407	9048511
9049640	9051956	9054383	9049994	9052048	9049078	9052519
9049527	9048570	9053560	9053307	9050354	9048832	9049565
9049722	9053386	9050281	9049676	9049457	9049580	9050220
9050273	9050362	9054632	9054633	9049214	9050564	9054223



9049465	9049641	9049792	9054245	9053680	9049210	9049284
9049213	9049433	9053300	9054082	9050447	9054206	9050381
9050383						



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA

ALPINO

5:00	8:45	12:30***	16:15	20:40
5:25	9:10	12:55	16:40	21:20***
5:50	9:35	13:20	17:05	22:10***
6:15	10:00	13:45	17:30	23:00
6:40	10:25	14:10	17:55	23:40*
7:05	10:50	14:35***	18:20**	
7:30***	11:15	15:00	18:50	
7:55	11:40	15:25	19:20	
8:20	12:05	15:50	19:50	

AMÊNDOLA

5:20	12:05	19:00
6:00	12:50	19:50
6:40***	13:35	20:40
7:30**	14:20	21:30
8:20	15:05	22:15
9:05***	15:50	23:00
9:50	16:40**	23:40**
10:35	17:30***	
11:20	18:15	

EUCLIDES - SOLO

5:05	8:10	11:55	15:40	18:40
5:25	8:35	12:20	16:00	19:00
5:45	9:00	12:45	16:20	19:20
6:05	9:25	13:10	16:40	20:00
6:25	9:50	13:35	17:00	20:50
6:45	10:15	14:00	17:20	21:40
7:05	10:40	14:25	17:40	22:20
7:25	11:05	14:50	18:00	23:00
7:45	11:30	15:15	18:20	23:40

ENGRÁCIA

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:15
6:30	13:15	20:00
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40**
10:15	17:00	
11:00	17:45	

FIPA

5:00	11:35	18:20
5:35	12:20	19:10
6:20	13:05	20:00
7:05	13:50	21:00
7:50	14:35	22:00
8:35	15:20	23:00
9:20	16:05	23:40
10:05	16:50	
10:50	17:35	

FLAMINGO

4:45	9:20	13:55	18:20
5:15	9:55	14:20	18:55
5:45	10:20	14:55	19:20
6:15	10:55	15:20	19:55
6:45	11:20	15:55	20:30
7:20	11:55	16:20	21:25
7:50	12:20	16:55	22:25
8:20	12:55	17:20	23:40
8:55	13:20	17:55	

JULIATTI

5:10	11:55	18:40
5:55	12:40	19:30
6:40	13:25	20:20
7:25	14:10	21:10
8:10	14:55	22:00
8:55	15:40	23:00
9:40	16:25	23:40***
10:25	17:10	
11:10	17:55	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:10	18:40
5:30	10:10	14:40	19:10
6:00	10:40	15:10	20:00
6:30	11:10	15:40	20:50
7:00	11:40	16:10	21:40
7:35	12:10	16:40	23:00
8:05	12:40	17:10	23:40
8:40	13:10	17:40	
9:10	13:40	18:10	

PACHÁ

5:00	8:00	11:00	14:00	17:00	20:40
5:20	8:20	11:20	14:20	17:20	21:20
5:40	8:40	11:40	14:40	17:40	22:10
6:00	9:00	12:00	15:00	18:00	23:00
6:20	9:20	12:20	15:20	18:20	23:40
6:40	9:40	12:40	15:40	18:40	
7:00	10:00	13:00	16:00	19:00	
7:20	10:20	13:20	16:20	19:20	
7:40	10:40	13:40	16:40	20:00	

NOSSO TETO - VERTONI

4:45	11:30	18:15
5:30	12:15	19:00
6:15	13:00	19:50
7:00	13:45	20:35
7:45	14:30	21:25
8:30	15:15	22:15
9:15	16:00	23:00
10:00	16:45	23:40***
10:45	17:30	

SALLES - THEODORO

4:55	11:40	18:25
5:40	12:25	19:10
6:25	13:10	20:00
7:10	13:55	20:50
7:55	14:40	21:35
8:40	15:25	22:20
9:25	16:10	23:00
10:10	16:55	23:40****
10:55	17:40	

TARRAF

05:20	12:05****	18:50****
06:05****	12:50***	19:40
06:50****	13:35	20:30
07:35****	14:20***	21:20****
08:20	15:05****	22:10
09:05	15:50	23:00****
09:50	16:35****	23:40****
10:35	17:20****	
11:20	18:05	

VILA CELSO

5:00	11:45	18:30
5:45	12:30	19:20
6:30	13:15	20:10
7:15	14:00	21:00
8:00	14:45	22:00
8:45	15:30	23:00
9:30	16:15	23:40*
10:15	17:00	
11:00	17:45	

KM 10

8:20**
19:00***

COFCO

Terminal Usina

14:40	15:30
22:30	23:00

JD TORRES

Pedro Boso

05:50*
07:20*

Citrovita

06:25*****
16:35*****

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus vai até a Fafica

**** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre

***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acapulco até Usinil (Pedro Boso)

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE SÁBADO

ALPINO

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40*
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA

5:20	12:45	20:20
6:05	13:35	21:15
6:55**	14:25	22:10
7:45	15:15	23:00
8:35	16:05	23:40**
9:25	16:55**	
10:15	17:45	
11:05	18:35	
11:55	19:25	

ENGRÁCIA

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:10
6:50	14:20	22:05
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40**
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

EUCLIDES - SOLO

5:10	12:40	20:10
6:00	13:30	21:00
6:50	14:20	22:00
7:40	15:10	23:00
8:30	16:00	23:40
9:20	16:50	
10:10	17:40	
11:00	18:30	
11:50	19:20	

FIPA

5:00	12:30	20:05
5:50	13:20	21:00
6:40	14:10	22:00
7:30	15:00	23:00
8:20	15:50	23:40
9:10	16:40	
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

FLAMINGO

5:10	14:15	23:40
6:05	15:15	
7:10	16:15	
8:15	17:15	
9:15	18:20	
10:15	19:20	
11:15	20:20	
12:15	21:20	
13:15	22:30	

GABRIEL HERNANDES

5:00	9:40	14:00	18:55
5:30	10:00	14:40	19:55
5:50	10:40	15:00	20:55
6:30	11:00	15:40	21:55
6:50	11:40	16:00	23:00
7:35	12:00	16:40	23:50
7:55	12:40	17:00	
8:40	13:00	17:40	
9:00	13:40	18:00	

JULIATTI

5:30	13:00	20:30
6:20	13:50	21:20
7:10	14:40	22:10
8:00	15:30	23:00
8:50	16:20	23:40***
9:40	17:10	
10:30	18:00	
11:20	18:50	
12:10	19:40	

NOSSO TETO - VERTONI

5:45	13:15	21:00
6:35	14:05	22:00
7:25	14:55	23:00
8:15	15:45	23:40***
9:05	16:35	
9:55	17:25	
10:45	18:15	
11:35	19:05	
12:25	20:00	

PACHÁ

5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

SALLES - THEODORO

5:00	12:20	19:55
5:40	13:10	20:50
6:30	14:00	21:50
7:20	14:50	23:00
8:10	15:40	23:40****
9:00	16:30	
9:50	17:20	
10:40	18:10	
11:30	19:00	

TARRAF

05:30	12:55***	20:30
06:15***	13:45	21:25
07:05	14:35	22:20***
07:55	15:25	23:00
08:45	16:15	23:40****
09:35	17:05***	
10:25	17:55	
11:15	18:45***	
12:05***	19:35	

VILA CELSO

5:20	12:50	20:20
6:10	13:40	21:10
7:00	14:30	22:00
7:50	15:20	23:00
8:40	16:10	23:40*
9:30	17:00	
10:20	17:50	
11:10	18:40	
12:00	19:30	

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações

COFCO

Terminal	Usina
6:50	7:30
14:40	15:30
22:30	23:00

Pedro Boso
06:00*

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Ind. Pedro Boso, não atende Bairro Nova Catanduva

** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros

*** Horários que o ônibus até a Loren Sid

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amêndola atenderá a linha Engrácia

(+++ A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++ A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro



PREFEITURA DE
CATANDUVA

TABELA HORÁRIOS DE DOMINGO E FERIADOS

ALPINO		
5:00	12:30	20:00
5:50	13:20	20:50
6:40	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40 ⁺
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

AMÊNDOLA	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:40 ⁺⁺
14:20	

ENGRÁCIA	
5:20	14:20
6:20	15:20
7:20	16:20
8:20	17:20
9:20	18:20
10:20	19:20
11:20	20:20
12:20	21:20
13:20	22:20
	23:40 ⁺⁺

EUCLIDES SOLO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FIPA	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40

FLAMINGO	
5:30	15:30
6:30	16:30
7:30	17:30
8:30	18:30
9:30	19:30
10:30	20:30
11:30	21:30
12:30	22:30
13:30	23:40
14:30	

GABRIEL HERNANDES	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	

JULIATTI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

PACHÁ		
5:00	12:30	20:00
5:40	13:20	20:50
6:20	14:10	21:40
7:30	15:00	22:20
8:20	15:50	23:00
9:10	16:40	23:40
10:00	17:30	
10:50	18:20	
11:40	19:10	

NOSSO TETO VERTONI	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺
14:40	

SALLES THEODORO	
5:00	15:00
6:00	16:00
7:00	17:00
8:00	18:00
9:00	19:00
10:00	20:00
11:00	21:00
12:00	22:00
13:00	23:00
14:00	23:40 ⁺⁺⁺⁺

TARRAF	
5:40	15:40
6:40	16:40
7:40	17:40
8:40	18:40
9:40	19:40
10:40	20:40
11:40	21:40
12:40	22:40
13:40	23:40 ⁺⁺⁺⁺
14:40	

VILA CELSO	
5:20	15:20
6:20	16:20
7:20	17:20
8:20	18:20
9:20	19:20
10:20	20:20
11:20	21:20
12:20	22:20
13:20	23:00
14:20	23:40 ⁺

COFCO	
Terminal	Usina
7:00	7:15
14:40	15:00
23:20	23:40

A linha do Flamingo atenderá Jardim Imperial somente aos domingos e feriados

(+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso

(++) A linha Amendola atenderá a linha Engrácia

(+++) A linha N. Teto atenderá a linha Juliatti

(++++) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

Disk Jundiá
9090-3524-6253
Informações, sugestões
e reclamações



Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



SEMANA EDUCATIVA 2018 ZOOLOGICO DE CATANDUVA

BIODIVERSIDADE

21

 | SÁBADO
ABRIL**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:30 – Palestra “Campanha Contra o Tráfico de Animais” com 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- Exposição de animais taxidermizados
- Rodas de conversa e debates.

MOBILIDADE SUSTENTÁVEL

22

 | DOMINGO
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 8:00 - Passeio ciclístico com saída do Zoológico e café da manhã. Tempo de percurso: 30 minutos.
- 9:00 – Prática de Yoga (Smelt)
- 9:00 – Roda de Capoeira (Associação Cultural Família Claro da Lua)

EDUCAÇÃO

23

 | SEGUNDA
ABRIL**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Palestra “Projeto Plantando Águas” – 1º Tenente PM Alonso Wendel Ferreira da Silva (vagas limitadas)
- 9:30 – Palestra “O papel dos Zoológicos, Botânicos e Aquários na conservação da Biodiversidade”
- Técnicos do Zoológico de Catanduva e médico veterinário Junio Almir Ferreira Filho (vagas limitadas)
- Rodas de conversa e debates

DESENHO SUSTENTÁVEL

24

 | TERÇA
ABRIL**Local:** Centro de Educação Ambiental

- 8:00 – Oficina de hortas e composteiras com engenheiro agrônomo Mário Meirelles dos Santos (Viveiro de Mudanças)
- Oficina de desenho, com painel interativo

ORGANIZAÇÕES SUSTENTÁVEIS

25

 | QUARTA
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Exposições de empresas locais que trabalham de forma sustentável
- 9:00 – Zoológico de Catanduva x Sustentabilidade

ESTILO DE VIDA SUSTENTÁVEL

26

 | QUINTA
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Orientação Nutricional – Alunos do curso de Nutrição do IMES Catanduva
- Degustação de produtos com reaproveitamento de talos e cascas (IMES)
- Exposição sobre alimentação dos animais do Zoológico
- 14:00 – Aberto à piquenique

CULTURA

27

 | SEXTA
ABRIL**Local:** Zoológico Municipal

- 9:00 – Pintura facial (Smelt).
- 9:00 – Atividades culturais: leitura, teatro, oficinas (Secretaria de Cultura)

